
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.519/24 = ALTERA MEMORIAL DESCRITIVO
=PERIMETRO URBANO

Altera o Anexo I da Lei n. 985/2009, alterado pela Lei n. 1.482/2023, que estabelece diretrizes do perímetro urbano do Município de Duas Barras – RJ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica alterado o **ANEXO I** da Lei Municipal n. 985/2009, alterado pela Lei Municipal n. 1.482/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ALTERAÇÃO NO MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO SEDE DE DUAS BARRAS (1º DISTRITO) Começa no encontro da Estrada da Fazenda Bela Cruz com a Estrada da Cachoeira Alta na Ponte Preta sobre o Rio Negro (Ponto nº 01 – Coordenada UTM = E-0757305 N-7560289), de onde segue em linha reta na direção sudoeste, passando acima da Cooperativa Agropecuária de Duas Barras (incluída) e continuando na direção sudoeste, pela cumeada do morro, passando pelas cotas 562m (Ponto nº 02 - Coordenada UTM= E-0757006 N-7559858) e 597 m (Ponto nº 03 - Coordenada UTM = E-0756758 N-7559260) até a Rodovia RJ-147 ou Rodovia Duas Barras–Carmo (Ponto nº 04 - Coordenada UTM = E-0756771 N7559178), daí subindo pela Rodovia RJ-144 até a Vista do Baú (Ponto nº 05 - Coordenada UTM = E-0756728 N-7558900). Deste ponto descendo em linha reta na direção sul, cruzando a antiga Estrada do Horto ou Estrada do Zé Mate (Sítio Montaza) (Ponto nº 06 - Coordenada UTM = E-0756486 N-7558205), passando pelos fundos da sede da Fazenda Bela Vista (incluída) até a mata (Ponto nº 07 - Coordenada UTM = E0756420 N-7557880),confrontando com a propriedade de Adelina Araújo de Barros. Deste, segue até o ponto 08A de coordenada Norte (Y) 7.557.904,476 m, Este (X) 756.332,195 m; deste, segue até o ponto 08B de coordenada Norte (Y) 7.557.880,444 m, Este (X) 756.314,237 m; deste, segue até o ponto 08C de coordenada Norte (Y) 7.557.842,168 m, Este (X) 756.290,574 m; deste, segue até o ponto 08D de coordenada Norte (Y)

7.557.828,440 m, Este (X) 756.269,681 m; deste, segue até o ponto 08E de coordenada Norte (Y) 7.557.815,803 m, Este (X) 756.237,042 m; deste, segue até o ponto 08F de coordenada Norte (Y) 7.557.782,597 m, Este (X) 756.195,733 m; deste, segue até o ponto 08G de coordenada Norte (Y) 7.557.764,163 m, , Este (X) 756.182,338 m; deste, segue até o ponto 08H de coordenadas Norte (Y) 7.557.731,941 m, Este (X) 756.165,811 m; deste, segue até o ponto 08I de coordenada Norte (Y) 7.557.723,458 m, Este (X) 756.163,424 m; deste, confrontando com a propriedade de Rita de Cássia Silveira Soares, segue até o ponto 08J de coordenada Norte (Y) 7.557.722,785 m, Este (X) 756.056,426 m; deste, seguindo a direita da Estrada do Desterro, segue até o ponto 08K de coordenada Norte (Y) 7.557.738,411 m, Este (X) 756.062,272 m; deste, segue até o ponto 08L, de coordenadas Norte (Y) 7.557.774,097 m, Este (X) 756.080,068 m; deste, segue até o ponto 8M de coordenada Norte (Y) 7.557.811,007 m, Este (X) 756.093,167 m; deste, segue até o ponto 8N de coordenada Norte (Y) 7.557.838,526 m, Este (X) 756.116,961 m; deste, segue até o ponto 8O Norte (Y) 7.557.870,156 m, Este (X) 756.130,079; deste, segue até o ponto 8P de coordenada Norte (Y) 7.557.908,076 m, Este (X) 756.139,308 m; deste, segue até o ponto 8Q Norte (Y) 7.557.939,610, Este (X) 756.162,417 m; deste, segue até o ponto 8R Norte (Y) 7.557.953,812 m, Este (X) 756.168,941 m; deste, segue até o ponto 8S Norte (Y) 7.557.970,837 m, Este (X) 756.174,437 m; deste, segue até o (Ponto nº 09 - Coordenada UTM = E-0756168 N-7557977) e seguindo em linha reta na direção noroeste, passando acima do sítio Galha, cruzando a cumeada da Pedra do

Barulho (Ponto nº 10 - Coordenada UTM = E-0755645 N-7558215), deste segue até o Ponto P-10A - Coordenada UTM = E 755449,46 N 7558323,92), deste segue até o Ponto P-21008 - Coordenada UTM = E 755435,70 N 7558310,38), deste até o Ponto P-21011 - Coordenada UTM = E 755318,86 N 7558213,291), deste segue até o ponto P-21012 - Coordenada UTM = E 755286,72 N 7558252,57), deste segue até o ponto P-21013 - Coordenada UTM = E 755198,40 N 7558357,84), e descendo até a Estrada Duas Barras - Fazenda do Campo (RJ-152) na ponte Comandante Ernani do Amaral Peixoto (Ponto nº 11 - Coordenada UTM = E-0755049 N-7558547) sobre o Rio Negro, subindo por este até o primeiro córrego, afluente da margem esquerda (Ponto nº 12 - Coordenada UTM = E-0754960 N-7558379), subindo por este, cruzando a Estrada Duas Barras - Murineli (RJ-152) (Ponto nº 13 - Coordenada UTM = E0754930 N-7558455) até a sua nascente, de onde se prolonga até o cume (cota 821m) do Morro do Patrimônio (Ponto nº 14 - Coordenada UTM= E-0754639 N-7558810), daí seguindo na direção norte pela cumeada do Morro do Patrimônio, passando pela cota 762 (Ponto nº 15 - Coordenada UTM = E-0754630 N7559180), descendo e cruzando a Rua Nilton Monnerat Pires (Ponto nº 16 - Coordenada UTM = E-0754550 N7559890), cruzando o Rio Resende (Ponto nº 17 - Coordenada UTM = E-0754538 N-7559950) e subindo até a Rodovia RJ-144 ou Rodovia Duas Barras - Carmo (Ponto nº 18 - Coordenada UTM = E-0754538 N-7560170), cruzando a mesma e subindo na direção leste cumeada do morro (Ponto nº 19 - Coordenada UTM = E0755250 N-75560170) até a Estação Repetidora de Televisão (Ponto nº 20 - Coordenada UTM = E-0755443 N7556045), daí seguindo na direção nordeste pela cumeada do morro, passando pela Pedra do Mota (Ponto nº 21 - Coordenada UTM = E-0755681 N-7560120) e descendo em linha reta, passando entre a Pedreira (excluída) e fundos da Sede da Fazenda da Pedreira (incluída) até a Estrada para a Pedreira (Ponto nº 22 - Coordenada UTM = E-0756524 N-7560335). Deste ponto seguindo em linha reta na direção Leste até a entrada para o Sítio Bela Cruz na Estrada da Fazenda Bela Cruz (Ponto nº 23 - Coordenada UTM = E-0756964 N- 7560345), seguindo por esta até o ponto inicial.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras RJ, 04 de abril de 2024.

DR. FABRÍCIO LUIZ AYRES LIMA

Prefeito

Publicado por:

Ubirajara Blanco Gomes

Código Identificador:A2626085

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 22/04/2024. Edição 3615

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>